



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 602/2019**

Da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

**I. Relatório**

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e redação Final, para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Resolução Nº 602/2019**- “ constitui comissão especial de inquérito para apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela COPASA- MG”

**II. Conclusão do Relator:**

Incube a estas comissões a análise preliminar da matéria no que concerne a Constitucionalidade, Legalidade e a sua juridicidade de forma conclusiva, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Perante a Constituição Federal e Estadual não há indícios de Ilegalidade, Juridicidade e Inconstitucionalidade.

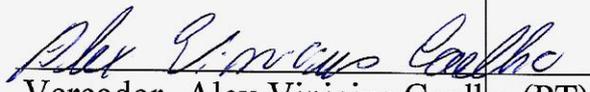
Sou **Favorável** á tramitação proposta conforme á original não oferecendo nenhuma emenda no respectivo projeto.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Março de 2019

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 3593  
DATA ENTR. 20/02/2019  
HORARIO 10:17hs

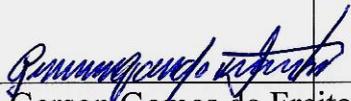
RESPONSÁVEL

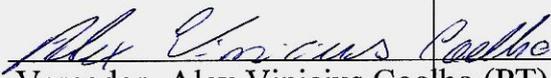
  
Vereador- Alex Vinicius Coelho (PT)  
**Relator da Comissão de LJRF**

### III. Conclusão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, constitucionalidade e legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de Março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Vereador- Gerson Gomes de Freitas (PTC)  
**Presidente da Comissão de LJRF**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador- Alex Vinicius Coelho (PT)  
**Relator da Comissão de LJRF**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador- Marinho José de Almeida Neto (PSB)  
**Membro da Comissão de LJRF**